



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 30 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 466

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Resoluções	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 30 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 466

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 312, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

“Revoga a designação de servidor municipal”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar nesta data a Portaria nº 243, de 13 de agosto de 2020, que designou o servidor SERGIO LUIZ DE SOUZA, RG nº 17.647.216-2-SSP-SP, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete de Secretaria, para exercer interinamente o cargo de Secretário da Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 29 de setembro de 2020.

FATIMA NASCIMENTO

Prefeita do Município de Castilho

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 313, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em Comissão”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar nesta data, o servidor SERGIO LUIZ

DE SOUZA, RG nº 17.647.216-2-SSP-SP., ocupante do cargo de Chefe de Gabinete de Secretaria, de provimento em comissão.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 29 de setembro de 2020.

FÁTIMA NASCIMENTO

Prefeita do Município de Castilho

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 314, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre transferência de local de trabalho de servidores”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Decreto Municipal nº 6.250, de 31 de agosto de 2020, que “Estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 6.125, de 20 de março de 2020 que dispõe sobre Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – Covid-19 no Município de Castilho e dá outras providências.”

Considerando que através do Ofício nº 190/2020, protocolado sob nº 2119, o Secretário Municipal de Saúde, requisitou servidores para atuarem na linha de frente de enfrentamento e combate da COVID-19, nos termos do artigo 14, do mencionado decreto.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir para ficha orçamentária do COVID-19, os servidores abaixo especificados, que estão atuando na linha de frente ao enfrentamento e combate do novo Coronavírus, a saber:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 30 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 466

Página 3 de 4

- 5087-MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO NOBRE DOS SANTOS, Agente de Vetores.

- 5109-LUCIANA MONTALVÃO DA ROCHA, Agente de Vetores.

- 5450-JUSCELINO NEVES PEREIRA, Agente de Vetores.

- 5871-LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO COSTA, Agente de Zoonoses.

- 5921-JEFERSON CORDEIRO ROQUE BERNARDO, Agente de Zoonoses.

Art. 2º. As transferências terão vigência, enquanto perdurar a pandemia do novo Coronavírus.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 29 de setembro de 2020.

FÁTIMA NASCIMENTO

Prefeita do Município de Castilho

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 30 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 466

Página 4 de 4

Resoluções



CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASTILHO
Rua Presidente Vargas, 1248 – Br. Laranjeiras
Castilho/SP - CEP 16920-000
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.228/96
e-mail: cmascastilho@hotmail.com - fone (18) 3741-3321



RESOLUÇÃO nº 004 de 29 de setembro de 2020

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei nº 1.228/96:

Considerando o quanto foi aprovado na reunião ordinária realizada no dia 28 de setembro de 2020 pelo Conselho Municipal da Assistência Social, conforme Ata nº004/2020,

Resolve:

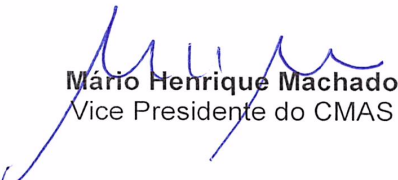
Art. 1º - Certificar que a entidade Asilo Betel, CNPJ: 05.744.632/0001-83, Município: Castilho/SP – Endereço: Chácara Sol Nascente, nº 447, Complemento: Km 447, Bairro: Zona Rural Estrada Junqueira, CEP: 16.920-000, está inscrita e aprovada no Conselho Municipal de Assistência Social, Cadastro Municipal de Entidades, Número: 008/2013, estando em situação regular.

Art. 2º - Fornecer para a Entidade o Certificado de Regularidade Cadastral

Art. 3º - Seja comunicado o CHEFE DO EXECUTIVO e o PRESIDENTE DO LEGISLATIVO para todos os fins de direito.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Mário Henrique Machado
Vice Presidente do CMAS